ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

LEI Nº 2.032, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 05 DE AGOSTO DE 2009, QUE PADRONIZA AS CORES DA BANDEIRA MUNICIPAL – AZUL E BRANCO – EM CARROS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, Inciso IV, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como sustentada pelo artigo 49, Parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal, e, finalmente, considerando que o Prefeito Municipal não chancelou, no prazo legal, a sanção ao Projeto de Lei nº 030/2011 de autoria do Vereador João José da Silva Neto que revoga a Lei nº 1.882, de 05 de agosto de 2009, aprovado à unanimidade de votos pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 21/06/2011,

PROMULGA, por sanção tácita, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.882, de 05 de Agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, em 24 de abril de 2012.

Marinaldo Francisco Gabriel Soares
Presidente